

**LEI MUNICIPAL Nº 2886, DE 06/12/2001  
PROJETO DE LEI Nº 3060**

**" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA  
RECUPERAÇÃO DO ACESSO AO AEROPORTO  
LOCAL, E OBRAS DE DRENAGEM E PAISAGISMO".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a recuperação do acesso ao Aeroporto de São Sebastião do Paraíso, abrangendo melhorias no sistema de drenagem e paisagismo, conforme Projeto Básico, Especificações e Plano de Trabalho, constantes do Convênio no. 02/COMGAP-DIRENG-/01, firmado em 20 de novembro de 2.001, com o COMANDO DA AERONÁUTICA – DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA, sendo que, para a consecução desses objetivos, o referido Comando repassará, ao Município, o valor de R\$ 429.080,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta reais) com uma contrapartida, da Prefeitura, no valor de R\$ 107.260,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionado art. anterior, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 536.340,00 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 06 de Dezembro de 2.001.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE